LEI MUNICIPAL, Nº 6.107 DE 24 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A FIRMAR TERMO ASSOCIATIVO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO VILLAS E FAZENDAS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a firmar Termo Associativo com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Vilias e Fazendas de Minas, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ 05.112949/0001-05, visando cooperação mútua na execução de diretrizes e ações para o desenvolvimento do turismo local e regional, conforme termo anexo, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, ficando autorizada a sua prorrogação por interesse mútuo, por prazos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a repassar recursos financeiros à entidade mencionada no art. 12desta Lei, conforme Termo Associativo a ser firmado, no valor de R$1.000,00 (mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o importe global de R$12.000,00 (doze mil reais), e será destinada a ações que visam atender o desenvolvimento sustentável das atividades do turismo regional.

Parágrafo único - Para as hipóteses de prorrogações, fica autorizada correção dos valores repassados no exercício anterior até o limite da variação do INPC/IBGE.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por orçamentária específica da Lei Orçamentária Anual, identificada pela seguinte rubrica: 02.33.001.23.23.695.0024.2145.3.3.90.41.00.00, suplementado se necessário.

Art. 5º - Bimestralmente a Associação se obriga a apresentar ao Município comprovação dos gastos decorrentes dos repasses.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral